



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

**DECRETO N° 032/2024**

**SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR COMISSÃO AVALIADORA E DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria n° 2155/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial para Avaliação do Bem da Administração, em 08 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial deste Município, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para o veículo, conforme abaixo:

1. MICRO ÔNIBUS - IVECO CITYCLASS (Motor 70C16, Renavam 001516942449, placa AR L-8023, Chassi 93ZL68B0198408701, ano 2009, situação regular, patrimônio 5314). R\$: 12.540,00.
2. VAN - FIAT DUCATO (Motor 103CV, Renavam 00854988017, placa AMT-7393, Chassi 93\1/231 Fl 151022929, ano 2005, situação regular, patrimônio 4719). R\$: 18.117,00.
3. MICRO ÔNIBUS - MB/OF814, motor MB, Renavam 00704884836, placa CPJ-8878, Chassi 9BM688176WB174549, ano 1998, situação ruim, patrimônio 5471). R\$: 15.840,00.
4. ÔNIBUS - SCANIA K 112, placa GQS-6F19, ano 1988, situação ruim, patrimônio 16401. R\$: 16.060,00.
5. VAN - RENAULT MASTER (motor 130CV, Renavam 01045637928, placa AZN-1159, Chassi 93MAFELAGJ774921, ano 2015/16, situação péssima, patrimônio 22359). R\$: 38.335,00.
6. VW/KOMBI (motor UGA070428, Renavam 00764393766, placa AKA-7A22, Chassi 9BWGB07X4 I P020729, ano 2001, situação péssima, patrimônio 17744). R\$: 2.497,00.
7. KADET - GM KADET IPANEMA (motor 1.8 GL, Renavam 00665442955, placa AGQ-0730, Chassi 9BGKZ35GYTB409745, ano 1996/97, situação péssima, patrimônio 4728). R\$: 550,00.
8. CARRO - FIAT UNO MILLE FIRE (motor 55CV, Renavam 00771019890, placa AAV-0045, Chassi 9BD15802524313677, ano 2001/02, situação péssima, patrimônio 4709). R\$: 550,00.
9. CAMINHÃO - GM CHEVROLET C68 (placa AIT-0256, Chassi C683CBR22003G, ano 1973, situação péssima, patrimônio 11177). R\$: 4.400,00.
10. ÔNIBUS - MB MARCO POLO (motor 177CV, Renavam 00917952693, placa DPF-1731, Chassi 9BM3840677B522154, ano 2007, situação regular, patrimônio 12731). R\$: 19.437,00.
11. VAN - RENAULT MASTER (motor 130CV, Renavam 01007105353, placa AYI-3680, Chassi 93YMAF4MJFJ302559, ano 2014, situação ruim, patrimônio 11194). R\$: 37.237,75.
12. REBOQUE CARRETA - GUERRA 3 EIXOS (Renavam 00737756411, placa CRN-1G19, Chassi 9AA07102GYC029762, ano 2000, situação regular, patrimônio 13566). R\$: 23.100,00.



# Governo Municipal **I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

13. TRATOR - MF 5310 4X4 (motor P4000, número de série 5310209918, ano 2006, situação regular, patrimônio 4585). R\$: 50.820,00.

14. TRATOR - MF 292 (número de série 292032206, ano 1999, situação ruim, patrimônio 4630). R\$: 36.960,00.

15. TRATOR - MF 292 4x4 (motor 292, número de série 2924129043, ano 2003, situação regular, patrimônio 4635). R\$: 48.015,00.

16. CARRO - GM CORSA CLASSIC (motor VHC, Renavam 00943118816, placa APL-6E26, chassi 8AGSA19908R153976, ano 2007/8, situação regular, patrimônio 16450). R\$: 5.995,55.

17. CARRO - GM ONIX LT (motor 1.4 106CV, Renavam 00587312378, placa AXO-7236, chassi 9BGKS48L0EG199400, ano 2013/14, situação regular, patrimônio 11060). R\$: 15.220,07.

18. CAMIONETE - VW KOMBI (motor 80CV, Renavam 0271595108, placa ATK-2535, chassi 9BWMF07X8BP016403, ano 2010/11, situação regular, patrimônio 3972). R\$: 10.750,30.

19. CARRO - VW GOL G6 MB (motor 1.0 76CV, Renavam 00179975684, placa ASA-4419, chassi 9BWMF07X9AP015498, ano 2009/10, situação ruim, patrimônio 12787). R\$: 10.090,85

**Art. 2º** - Fica DECLARADO INSERVÍVEIS para esta Administração os bens citados acima, em razão das condições que se encontra os veículo e, em razão da desnecessidade de manter esses veículos na Frota Municipal, ficando AUTORIZADA a venda por meio de Processo de Leilão.

I - O Laudo de Avaliação constará do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,*

*Publique-se, e*

*Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2984 Páginas 154-155 Ano: XIII

Data: 19/03/2024

Iporã, 16 de março de 2024

**MARCOS ROBERTO PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**784EE49A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº007/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL Nº 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprova, o credenciamento da especialidade em **Ginecologia/Obstetrícia** na rede de atenção especializada.

Iporã, 16 de março de 2024

**MARCOS ROBERTO PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**5149E4A6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº008/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL Nº 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprova, o credenciamento da especialidade em **Cirurgia Geral** na rede de atenção especializada.

Iporã, 16 de março de 2024

**MARCOS ROBERTO PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**3A84EB82

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº009/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL Nº 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprova, o credenciamento da especialidade em **Anestesiologia** na rede de atenção especializada.

Iporã, 16 de março de 2024

**MARCOS ROBERTO PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**AAFC1C6A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº010/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL Nº 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais emite parecer.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprova, o credenciamento médicos Clínico Geral para atendimento **ESF (Estratégia Saúde da Família)** nas UBS Nova Santa Helena, UBS Clínica da Mulher, UBS Clínica do Idoso, UBS Arnaldo Faria Lima, Ipomed.

Iporã, 16 de março de 2024

**MARCOS ROBERTO PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**96FE2560

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 032/2024**

**SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO  
POR COMISSÃO AVALIADORA E DECLARA A  
INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria nº 2155/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial para Avaliação do Bem da Administração, em 08 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial deste Município, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para o veículo, conforme abaixo:

MICRO ÔNIBUS - IVECO CITYCLASS (Motor 70Cl6, Renavam 001516942449, placa AR L-8023, Chassi 93ZL68B0198408701, ano 2009, situação regular, patrimônio 5314). R\$: 12.540,00.

VAN - FIAT DUCATO (Motor 103CV, Renavam 00854988017, placa AMT-7393, Chassi 931/231 FI 151022929, ano 2005, situação regular, patrimônio 4719). R\$: 18.117,00.

MICRO ÔNIBUS - MB/OF814, motor MB, Renavam 00704884836, placa CPJ-8878, Chassi 9BM688176WB174549, ano 1998, situação ruim, patrimônio 5471). R\$: 15.840,00.

ÔNIBUS - SCANIA K 112, placa GQS-6F19, ano 1988, situação ruim, patrimônio 16401. R\$: 16.060,00.

VAN - RENAULT MASTER (motor 130CV, Renavam 01045637928, placa AZN-1159, Chassi 93MAFELAGJ774921, ano 2015/16, situação péssima, patrimônio 22359). R\$: 38.335,00.

VW/KOMBI (motor UGA070428, Renavam 00764393766, placa AKA-7A22, Chassi 9BWGB07X4 I P020729, ano 2001, situação péssima, patrimônio 17744). R\$: 2.497,00.

KADET - GM KADET IPANEMA (motor 1.8 GL, Renavam 00665442955, placa AGQ-0730, Chassi 9BGKZ35GYTB409745, ano 1996/97, situação péssima, patrimônio 4728). R\$: 550,00.

CARRO - FIAT UNO MILLE FIRE (motor 55CV, Renavam 00771019890, placa AAV-0045, Chassi 9BD15802524313677, ano 2001/02, situação péssima, patrimônio 4709). R\$: 550,00.

CAMINHÃO - GM CHEVROLET C68 (placa AIT-0256, Chassi C683CBR22003G, ano 1973, situação péssima, patrimônio 11177). R\$: 4.400,00.

ÔNIBUS - MB MARCO POLO (motor 177CV, Renavam 00917952693, placa DPF-1731, Chassi 9BM3840677B522154, ano 2007, situação regular, patrimônio 12731). R\$: 19.437,00.

VAN - RENAULT MASTER (motor 130CV, Renavam 01007105353, placa AYI-3680, Chassi 93YMAF4MJFJ302559, ano 2014, situação ruim, patrimônio 11194). R\$: 37.237,75.

REBOQUE CARRETA - GUERRA 3 EIXOS (Renavam 00737756411, placa CRN-1G19, Chassi 9AA07102GYC029762, ano 2000, situação regular, patrimônio 13566). R\$: 23.100,00.

TRATOR - MF 5310 4X4 (motor P4000, número de série 5310209918, ano 2006, situação regular, patrimônio 4585). R\$: 50.820,00.

TRATOR - MF 292 (número de série 292032206, ano 1999, situação ruim, patrimônio 4630). R\$: 36.960,00.

TRATOR - MF 292 4x4 (motor 292, número de série 2924129043, ano 2003, situação regular, patrimônio 4635). R\$: 48.015,00.

CARRO - GM CORSA CLASSIC (motor VHC, Renavam 00943118816, placa APL-6E26, chassi 8AGSA19908R153976, ano 2007/8, situação regular, patrimônio 16450). R\$: 5.995,55.

CARRO - GM ONIX LT (motor 1.4 106CV, Renavam 00587312378, placa AXO-7236, chassi 9BGKS48L0EG199400, ano 2013/14, situação regular, patrimônio 11060). R\$: 15.220,07.

CAMIONETE - VW KOMBI (motor 80CV, Renavam 0271595108, placa ATK-2535, chassi 9BWMF07X8BP016403, ano 2010/11, situação regular, patrimônio 3972). R\$: 10.750,30.

CARRO - VW GOL G6 MB (motor 1.0 76CV, Renavam 00179975684, placa ASA-4419, chassi 9BWMF07X9AP015498, ano 2009/10, situação ruim, patrimônio 12787). R\$: 10.090,85.

**Art. 2º** - Fica DECLARADO INSERVÍVEIS para esta Administração os bens citados acima, em razão das condições que se encontra os veículos e, em razão da desnecessidade de manter esses veículos na Frota Municipal, ficando AUTORIZADA a venda por meio de Processo de Leilão.

**I** - O Laudo de Avaliação constará do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**D7D08BA3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº. 11/2024**

**Súmula:** Aprovar justificativa apresentada pela SMAS através do ofício nº27/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 18 de março de 2024;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a justificativa apresentada pela SMAS do município de Iporã referente ao saldo do recurso da Deliberação 047/2022 CEDCA-PR – Primeira Infância em Dezembro/2023, sendo de R\$67.664,35.

**Art. 2º.** Aprovar a reprogramação do recurso da Deliberação 047/2022 CEDCA-PR – Primeira Infância, com o Planejamento de Adquirir com este recurso, neste ano de 2024, dois playgrounds infantis e duas brinquedotecas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Plano de Ação.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 18 de março de 2024.

**JAMILE DARAB**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**F053B2F9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 033/2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 57.440,71 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e um centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES  
SOCIAIS.....R\$ 328,90

**2254 FONTE:** 1210 Receita de Doações na Declaração de IRRF  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES  
SOCIAIS.....R\$ 20.219,71

**2860 FONTE:** 31210 Receita de Doações na Declaração de IRRF Ex.Anterior(es)

**09.03. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMI  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES  
SOCIAIS.....R\$ 36.892,10